



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CHAMADA PÚBLICA nº 1/2023/CBRA/IFB
PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE: INGLÊS BÁSICO;
ESPAANHOL BÁSICO; LIBRAS BÁSICO; DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA;
EDUCAÇÃO- MODO DE VER: POSSIBILIDADE DE DESCOLONIZAR O OLHAR. OS
CURSOS SERÃO OFERTADOS PELO IFB-CAMPUS BRASÍLIA E AS VAGAS SERÃO
PREENCHIDAS POR ORDEM DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO
SELEÇÃO 2023/1**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 883, de 02/07/2019, D.O.U. no 126, de 03/07/2019, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria no 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna pública a Chamada Pública para preenchimento das vagas por ordem de chegada para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês básico; Espanhol básico; Libras básico; Diversidade e Educação Inclusiva; e Educação – Modo de ver: possibilidade de descolonizar o olhar. Os cursos FIC serão ofertados pelo *campus* Brasília no primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Chamada Pública – para os cursos FIC em (a) Inglês básico, (b) Espanhol básico, (c) Libras básico, (d) Diversidade e Educação Inclusiva e (e) Educação- Modo de ver: possibilidade de descolonizar o olhar – destina-se à oferta de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, a ser ofertado pelo *campus* Brasília do IFB.
- 1.2 O resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre de 2023.
- 1.3 O critério adotado para ocupação das vagas disponibilizadas serão da ordem de envio pela *internet* da documentação requerida para a matrícula, até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas.
- 1.4 O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília.

2. DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos ofertados, a modalidade de ensino, a carga horária, o dia e horário das aulas, a quantidade de vagas constam abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA (HORA)	DIA E HORÁRIO DA AULA	VAGAS	PERÍODO DE AULAS
INGLÊS BÁSICO	PRESENCIAL	60h	TURMA A SEGUNDA-FEIRA 19h00 às 22h00	25	20/03/2023 a 24/07/2023
	PRESENCIAL	60h	TURMA B TERÇA-FEIRA 19h00 às 22h00	25	
	PRESENCIAL	60h	TURMA C SÁBADO 9h00 às 12h00	25	
ESPAÑHOL BÁSICO	PRESENCIAL	300h	TURMA A SEGUNDA-FEIRA 14h00 às 17h00	25	
LIBRAS BÁSICO	PRESENCIAL	60h	TURMA A QUINTA-FEIRA 9h00 às 12h00	25	
	PRESENCIAL	60h	TURMA B TERÇA-FEIRA 19h00 às 22h00	25	
DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Educação à Distância (EaD)	140h	TERÇA-FEIRA 18h00 às 19h40 (Comparecimento obrigatório na primeira aula pelo <i>link</i> a disponibilizado pelos docentes)	32	
EDUCAÇÃO- MODO DE VER: POSSIBILIDADE DE DESCOLONIZAR O OLHAR	Educação à Distância (EaD)	90h	Mediação do curso por chat ou fórum	50	03/04/2023 (Duração de 2 semanas até 3 meses, a depender do ritmo do aluno)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS

3.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), previstos neste edital:

- a) ser contemplado(a) no processo seletivo;
- b) apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) **FIC Inglês básico:** ter o Ensino Fundamental completo;
- d) **FIC Espanhol básico:** ter o Ensino Médio completo;
- e) **FIC LIBRAS básico:** ter o Ensino Fundamental Completo;
- f) **FIC DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA:** ser graduado ou estar cursando qualquer curso superior na área de educação. É imprescindível que o(a) candidato(a) matriculado(a) no FIC de Diversidade e Educação Inclusiva compareça à primeira aula *on-line* para ter acesso às informações básicas e necessárias do curso.
- g) **FIC EDUCAÇÃO- MODO DE VER:** possibilidade de descolonizar o olhar: ter o Ensino Médio completo, idade mínima de 18 anos, acesso à *internet* e habilidade em plataforma AVA.

4. DO CRONOGRAMA

4.1O processo seletivo seguirá o cronograma previsto a seguir:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação da Chamada Pública	06/02/2023
Período de Matrícula	06/02/2023 a 10/03/2023 ou até esgotarem as vagas
Previsão de início das aulas do FIC de Inglês, Espanhol, Libras, Diversidade e Educação Inclusiva	20/03/2023
Previsão de início das aulas do FIC de Educação Modo de Ver.	03/04/2023

5. DAS MATRÍCULAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.1 As matrículas serão efetuadas por formulário eletrônico disponível na *internet* no período entre 06 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023 ou até que sejam preenchidas todas as vagas.

5.2 A matrícula será realizada conforme quadro abaixo:

CURSO	Link formulário de matrícula	PRAZO
INGLÊS	https://forms.gle/LCn2wh57ZRfiSnUFA	06/02/2023 a 10/03/2023 ou até completarem vagas
ESPAÑHOL	https://forms.gle/7ZBe9DKdSRnbEsj1A	06/02/2023 a 10/03/2023 ou até completarem as vagas
LIBRAS	https://forms.gle/Z3FD3dBacYUCbep78	06/02/2023 a 10/03/2023 ou até completarem as vagas
DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	https://forms.gle/XnG1iu8EMZpm79VS6	06/02/2023 a 10/03/2023 ou até completarem as vagas
EDUCAÇÃO – Modo de ver: possibilidade de descolonizar o olhar	https://forms.gle/CrxoCk9pnNNcfhLw6	06/02/2023 a 10/03/2023 ou até completarem as vagas

5.3 O(a) candidato(a) que tiver dificuldades para realização da matrícula *on-line* poderá se dirigir ao Registro Acadêmico do *campus* Brasília, nos respectivos horários de funcionamento (item 7.1), para dirimir dúvidas e receber auxílio.

5.4 O processo de matrícula será encerrado quando as vagas disponíveis forem preenchidas ou no dia 10/03/2023, o evento que ocorrer primeiro.

5.5 Cada candidato só poderá se matricular em apenas um (1) dos cursos ofertados pela presente Chamada Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

6.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

a) **CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**

b) **Comprovante de conclusão (certificado ou histórico escolar) de:**

c.1) Ensino Fundamental completo ou grau superior para o **FIC de Inglês básico.**

c.2) Ensino Médio completo ou grau superior para o **FIC de Espanhol básico;**

c.3) Ensino Fundamental completo ou grau superior para o **FIC de Libras básico;**

c.4) graduação ou estar cursando qualquer curso superior na área de educação para o **FIC de Diversidade e Educação Inclusiva.**

c.5) Ensino Médio completo, idade mínima de 18 anos, acesso à *internet* e habilidade em plataforma AVA para o **FIC de Educação- Modo de ver.**

c) Foto 3x4 recente (dos últimos 12 meses);

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

6.2 Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão clicar no *link* do formulário eletrônico do curso pretendido (disponível no quadro do item 5.2), realizar o preenchimento das informações requisitadas e enviar, pelo mesmo *link*, os documentos solicitados no item 6.1 desta Chamada Pública.

6.3 Após o envio do formulário eletrônico pelo(a) candidato(a), a documentação será conferida pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília.

6.4 Os candidatos que tiverem que estiverem com a documentação correta, receberão um e-mail com a confirmação da matrícula.

6.5 A Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília irá desconsiderar os formulários eletrônicos com documentação divergente da prevista no item 4.4 desta Chamada Pública.

6.6 Caso precise validar alguma informação registrada no formulário eletrônico de matrícula, a Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília poderá solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*, mediante agendamento.

6.7 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo registro e envio de informações falsas, de dados indesejados ou de arquivos e *links* que ameacem a segurança da informação institucional.

6.8 Todas as informações prestadas pelos candidatos serão consideradas dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso diverso.

6.9 Não haverá matrícula presencial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Instituto Federal de Brasília- IFB faz saber que o endereço e os contatos do *campus* Brasília são os informados a seguir:

ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CONTATOS
SGAN 610 L2 Norte Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830- 450	Segunda a sexta-feira das 08h às 20h	E-mail: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

7.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do *campus*, especificados no quadro acima.

7.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção-Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília.

7.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

7.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Esta Chamada Pública poderá ser retificada com base em razões justificáveis de oportunidade e conveniência para a instituição.

7.7 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, Diretoria de Ensino.

Brasília, 06 de fevereiro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)
Original assinado

Fábio Fernando Ferreira Silva

Diretor-Geral Substituto de Campus Brasília

Portaria IFB N° n° 883, de 02/07/2019, DOU n° 126, Seção 2, pág.29, de 03/07/2019.